



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PROC. ADM Nº 1193/2024

APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 4557/2023 – PMCH

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº
250/2023, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS
DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM E ÓLEO
DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES
DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA**, CNPJ: **10.942.196/0001-97**, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 3000 – Bairro Campo Velho, CEP: 65.500-000, Chapadinho/MA, por intermédio do proprietário e representante legal o Sr. Shicleiton de Sousa Silva, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 017074082001-0 SSP-MA e CPF: 006.890.903-90, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 250/2023 do Pregão Eletrônico nº 027/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 246.475,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. 25%	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Lt	17.500	5,74	100.450,00
02	Combustível óleo diesel S-10 automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Lt	22.500	6,49	146.025,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 13 de Março de 2024.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

SHICLEITON DE SOUSA SILVA
Responsável legal da CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº